

RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da
Câmara Municipal de São Sebastião.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4º - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Artigo 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6º - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Artigo 10 - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 2062/2023
Requerente: João Paulo de Souza Lopes
Ofício: 0796/2023/DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da apuração do IPTU 2023 da I.C 3132.212.2193.0043.0000.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto a devida apuração, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 20 de outubro de 2023

RESULTADO DEFINITIVO

Parecer Técnico da Comissão de Seleção para Chamamento Público firmados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023
PROCESSO Nº 9984/2023

OBJETO: Selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando a execução de SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.

A Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento nº 002/2022, designada pela Portaria nº 532/2022 e 652/2022, no uso de suas atribuições e não havendo pedidos de recursos no

Edição 1586 – 20 de Outubro de 2023

prazo estipulado em edital, torna público o resultado final, ratificando a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela Organização Social Social.

ENTIDADE	PONTUAÇÃO
Centro de Recuperação Humano Renascer (CNPJ: 46.780.342/0001-72)	2,00

São Sebastião, 20 de outubro de 2023

Membros Comissão de Seleção:

Leonardo Henrique Castro Abreu
Geraldo Pereira Júnior
Frederico Schwarz Mazzucca
Jéssica Marcelo dos Santos
Valéria da Costa
Camila de Souza Laura

EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A **JUNTA ELEITORAL** do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV, instituída pela Portaria nº 2095 de 26 de Setembro de 2023, TORNA PÚBLICA, a abertura das inscrições e as instruções para a eleição dos membros representantes dos Servidores Ativos da administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Sebastião, no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de que trata o inciso III do artigo 25, e inciso II do artigo 28, ambos da Lei Complementar n.º 241, de 10 de junho de 2019.

1 - DAS VAGAS:

1.1 – Serão eleitos através do voto direto, **2 (dois) membros** para compor o Conselho de Administração, sendo eles:

I - 02 (dois) membros representantes dos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta. Autárquica e Fundacional do Município de São Sebastião;

1.2 – Serão eleitos através do voto direto, para compor o Conselho Fiscal, **03 (três) membros** representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, autárquica, fundacional e do Poder Legislativo do Município de São Sebastião.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no regulamento de eleição e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV, situada na Rua Pref. João Cupertino dos Santos, 48 - Centro, São Sebastião - SP, no período de 23/10/2023 a 31/10/2023, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

2.3 - A candidatura será individual, e somente para um dos conselhos;

2.4 - O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

2.5 – A ficha de inscrição do candidato deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.5.1 – Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS e outros).

2.5.2 – Autodeclaração do candidato que ateste estar revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil e que não está no exercício de mandato eletivo;

2.5.3 - Declaração com finalidade específica, a ser expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura Municipal de São Sebastião, que ateste ser servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional, ou encontrar-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Sebastião.

2.5.4 - Declaração com finalidade específica, a ser expedida pela Corregedoria Municipal, que ateste que não cometeu nos últimos 05 (cinco) anos, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie, apurada em regular processo administrativo.

2.5.5 – Certidão de antecedentes criminais;

2.5.6 – Declaração, a ser expedida pelo SÃO SEBASTIÃO PREV, atestando que o candidato não perdeu mandato dentro da estrutura de governança do Instituto;

2.5.7 - Diploma ou certificado de ensino superior.

2.6 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;

2.7 E vedada a Inscrição:

2.7.1. Por procuração;

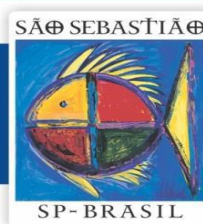
2.7.2. De membros da Junta Eleitoral;

3- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1. Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de São Sebastião, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, aposentado em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

- Encontrarem-se revestidos de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
- Encontrarem-se na condição de servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional ou encontrarem-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- Não terem sofrido condenação Judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;
- Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;
- Não terem cometido no período de 05 (cinco) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício de direito a ampla defesa a ao contraditório em julgado administrativamente;
- Não se encontrar em exercício de mandato eletivo;
- Não terem perdido o mandato dentro da estrutura de governança do São Sebastião PREV;
- Graduação de nível superior para os membros do conselho de administração;

Data da disponibilização: 20/10/2023
Data da publicação: 23/10/2023



- i) Graduação ou Pós-graduação de nível superior nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito para o Conselho Fiscal.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas, a Junta Eleitoral mandará publicar edital em Órgão Oficial do Município, com os nomes e números das inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas, além de publicações em locais públicos (Paço Municipal, Câmara Municipal, São Sebastião PREV).
- 4.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação;
- 4.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação;
- 4.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;
- 4.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Junta Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;
- 4.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Junta Eleitoral divulgará, em Órgão Oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 4.1, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos representantes dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Sebastião, para o Conselho de Administração serão eleitos pelo voto direto dos Servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Complementar n.º 241, de 10 de junho de 2019.
- 5.2. Os candidatos para o Conselho Fiscal serão eleitos pelo voto direto, por todos os segurados do São Sebastião Prev, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei Complementar n.º 241, de 10 de junho de 2019.

6- DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. A eleição para a escolha dos membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV, será realizada no dia 07/12/2023, das 8:00 às 16:00, com a coleta dos votos nos seguintes endereços:

a) **Urnas Fixas:**

- a.1) Posto de Saúde Enseada – Rua Maximiliano Quintino dos Santos, 38
- a.2) Sede do São Sebastião Prev – Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48 - Centro
- a.3) Posto de Saúde Boissucanga – Rua Tropicanga, 22

b) **Urnas Itinerantes:** As urnas itinerantes passarão por todos os postos de

trabalho compreendidos em todos os bairros descritos, para fazer a coleta dos votos, por pelo menos dois períodos, para garantir o direito ao voto de todos os servidores.

b.1) **Urna 1** – Jaraguá, Canto do Mar, Enseada, Bairro São Francisco, Morro do Abrigo, Pontal da Cruz e Centro.

b.2) **Urna 2** – Topolândia, Topo Varadouro, Barequeçaba, Toque Toque Grande, Toque Toque Pequeno, Paúba, Maresias.

b.3) **Urna 3** –Boissucanga, Camburi, Barra do Sahy, Juquehy, Barra do Una,

Boracéia.

6.2. Os trabalhos de apuração serão realizados na sede central do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião – SINDSERV, localizada à Rua José David do Vale, 33.

7- DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

7.1. Serão eleitos membros do Conselho de Administração do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV, como representantes dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Sebastião, os candidatos que obtiverem o maior número de votos validos dados entre os servidores ativos, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

7.2. Serão eleitos membros do Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV, como representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, autárquica, fundacional e do Poder Legislativo do Município de São Sebastião, o candidato que obtiver o maior número de votos validos dados entre os servidores ativos e inativos de todos os entes da Administração Pública;

7.3. Havendo empate na votação, tanto para o ativo como para o inativo, será considerado eleito o candidato com maior escolaridade, persistindo o empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço público municipal, e como último critério de desempate o com maior idade;

7.4. A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 6.1, o resultado das eleições;

7.5. Publicado o resultado, será garantido aos candidatos não eleitos prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, devidamente fundamentado, objetivando:

7.5.1 – Justificativa e avaliação dos procedimentos adotados pela Junta de

Apuração; e

7.5.2 – Recontagem de votos nos termos do artigo 13º deste Regulamento.

7.6. Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior, caberá ao Presidente da Junta Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos.

7.7. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos para o Conselho de Administração e de 02 (dois) anos para o Conselho Fiscal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E vedado ao servidor com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

8.2. O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital;

8.3. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

8.4. Os membros eleitos para ambos os Conselhos deverão obter aprovação em certificação obrigatória a ser definida, conforme determina o inciso II do artigo 8º B da Lei nº 9.717 de 1998 e terão de apresentar comprovante de inscrição para curso de certificação obrigatória, no período de 30 dias após o pleito;

8.5. O membro que não conseguir obter a certificação descrita no item anterior, no prazo de 180 dias, em conformidade com o § 2º, art. 5º da Portaria 9.907/2020, será substituído pelo seu suplente, o qual também se submeterá ao cumprimento de referida exigência.

São Sebastião, 18, de outubro de 2023.

Edição 1586 – 20 de Outubro de 2023

Jefferson Tavares Brito

Presidente da Junta Eleitoral

Maria Augusta Garcia do Amaral Monteiro

Membro da Junta Eleitoral

Elis Regina de Souza

Membro da Junta Eleitoral

ANEXO I

Calendário das Eleições do Conselho	
Divulgação do Edital	20/10/2023
Data para Inscrição de Candidato	23/10/23 a 31/10/23
Comunicação das inscrições irregulares	06/11/2023
Retificação das inscrições	07/11/2023 a 09/11/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/11/23
Recursos e Impugnações da Inscrições	14/11/23 a 16/11/23
Notificação ao candidato impugnado	20/11/2023
Prazo de Manifestação da Impugnação	21/11/23 a 22/11/23
Análise das Impugnações e Recursos	23/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação da Decisão das Impugnações e Recursos	27/11/2023
Publicação da Lista Oficial dos Candidatos	27/11/2023
Eleição	07/12/23
Data da Apuração	07/12/23
Publicação do Resultado	08/12/23
Prazo para Recurso ou Impugnação da Eleição	11/12/23 a 12/12/23
Análise das Impugnações e Recursos	13.12.2023
Divulgação da Decisão das Impugnações e Recursos e do Resultado da Eleição	14.12.2023
Posse dos Conselheiros	ATÉ 31.01.2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Ao Presidente da Junta Eleitoral do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SÃO SEBASTIÃO PREV.

Ref. Eleição 2024/2027 – Eleição dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal

Qualificação Completa

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Venho à presença de Vossa Senhoria, requerer a minha inscrição como candidato a membro do

Conselho _____ do RPPS de São Sebastião.

(Fiscal ou Administrativo).

Por oportuno, acompanham esse requerimento os seguintes documentos:

- o Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS e outros);
- o (Matrícula “holerite”), Comprovante de Endereço e 1 foto 3x4.
- o Autodeclaração do candidato que ateste estar revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil e que não estar no exercício de mandato efetivo.
- o Declaração com finalidade específica, a ser expedida pelo órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião, que ateste ser servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional ou encontrarem-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Sebastião, e que não cometeu, nos últimos 05 (cinco) anos, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie, apurada em regular processo administrativo.
- o Certidão de antecedentes criminais.
- o Declaração, a ser expedida pelo São Sebastião PREV, atestando que o candidato não perdeu mandato dentro da estrutura de governança do Instituto; e
- o Diploma ou certificado de Ensino superior.

São Sebastião, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, estar revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil, bem como que não estou no exercício de mandato eletivo em qualquer órgão do Poder Público.

Declaro ainda estar ciente dos requisitos listados no Regulamento Eleitoral, em especial os contidos nos artigos 8º e 9º do Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução nº. xxx/2021.

Estou ciente que se for eleito deverei, no prazo de seis meses, obter aprovação em certificação obrigatória a ser definida, conforme determina o inciso II do artigo 8º B da Lei nº 9.717 de 1998, sob pena de perda de mandato;

São Sebastião, _____ de _____ de 2023.

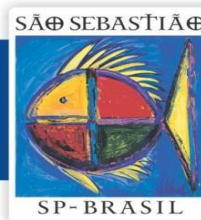
Data da disponibilização: 20/10/2023

Data da publicação: 23/10/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1586 – 20 de Outubro de 2023

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que estou ciente dos requisitos listados no Regulamento Eleitoral, em especial os contidos nos artigos 8º e 9º do Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução nº. 052021. Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal. E, se eleito:

() ASSUMO a inteira responsabilidade de no momento da posse entregar a comprovação de minha certificação exigida no inciso III do art. 9º previsto na legislação vigente.

() ASSUMO a inteira responsabilidade em, dentro de um ano, obter a certificação prévia prevista na legislação vigente para atuar junto ao Conselho de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Sebastião SP

() ASSUMO a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho do RPPS, apresentar no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da posse, documento que comprove minha certificação.

São Sebastião, _____ de _____ de 2023.

ANEXO V

URNAS

A captação dos votos será feita através da distribuição de urnas fixas e itinerantes, dispostas no seguinte roteiro:

URNAS FIXAS

Posto de Saúde Enseada— Sede do SÃO SEBASTIÃO PREV.— Centro de Saúde Boiçucanga.

URNAS ITINERANTES:

Urna 1 – Jaraguá, Canto do Mar, Enseada, Bairro São Francisco, Morro do Abrigo, Pontal da Cruz e Centro;

Urna 2 – Topolândia, Topo Varadouro, Barequeçaba, Toque Toque Grande, Toque Toque Pequeno, Paúba, Maresias;

Urna 3 – Boissucanga, Camburi, Barra do Sahy, Juquehy, Barra do Una, Boracéia.

Observação: O itinerário das urnas deverá ser divulgado juntamente com o Edital de Convocação das Eleições.

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 126/2023

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/17, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado diante da infração do Art. 25, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Art. 10º, I, c/c Art. 9º, I, e Art. 37º (Inciso II, alínea B, Inciso III e §1º) da Lei Complementar 219/2017, e Art. 10 da Lei 2473/2017 e art. 91 do Decreto 7117/2018.

2- ISSQN(Principal do Imposto).....	R\$ 8.444,18
Multa.....	R\$ 8.444,18
Atualização Monetária.....	R\$ 0,00
Juros.....	R 0,00
T O T A L	R\$ 16.888,36

3- Sujeito Passivo : Rivaldo Camara

4- CNPJ / CPF: 047.077.968-34

5- Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º219/17, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHEU O ISSQN – CONSTRUÇÃO devido, gerado no mês de agosto de 2023.Sendo responsável tributário nos termos do §2º do artigo 7º, da Lei Complementar – LC n.º 219/2017.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com os artigos 70 ao 74 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9:00 min às 16h30min.

7- Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços descrita no item 5.

8- Processo Administrativo nº. 12.578-2017

9- Inspetor Fiscal de Rendas: RICARDO CÉSAR – RE 6960-4

10- O não-atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 219/2017, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 37 e do 68 ao 81. São Sebastião, 20/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023SE0152- PROCESSO Nº 13.205/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMER LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DE BOIÇUCANGA, COM

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES

VALOR: R\$ 1.961.719,40

ASSINATURA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E REGINA BOLGHERONI SCALABRINI PELA CONTRATADA.

DECRETONº9014/2023

“Altera a representatividade do Conselho Municipal do Fundo Social.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe sãoconferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º- Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Fundo Social de São Sebastião, as pessoas abaixo indicadas:

I - Poder Público Municipal

Presidente: Rita Elizabeth Passos Ribeiro dos Santos

Vice-Presidente: Afonso da Silva Vale

Secretário: Jucilei Pereira da Silva

Membros:

Titular: Andreia dos Santos Rodrigues

Suplente: Camila da Silva Moraes

Titular: Marcia Ione de Mello Souza

Suplente: Adriana Delfino

Titular: Teresinha Aparecida Filgueira

Suplente: Alessandra Dias Almeida

Titular: Fagner Patrick dos Santos Lacerda

Suplente: Fernanda Rodrigues Cardim

II - Representantes da Sociedade Civil

Membros Representando Associação Comercial Industrial São Sebastião

Titular: Olivo Ramirez Balut

Suplente: Neide Filgueira da Silva

Membros Representantes Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agricultores de São Sebastião:

Titular: Ronaldo Ferreira Lopes

Suplente: José Veríssimo dos Santos Filho

Membros Representando OAB São Sebastião

Titular: Dra. Milena O. Melo Moraes

Suplente: Dra. Aline de Oliveira Ramos

Membros Representando Sociedade Civil - Pessoa Física

Titular: Samanta Gomes Coqueiro

Suplente: Sabrina Tavares da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8379/2021.

SãoSebastião,18de outubrode2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Retificação

Ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023/SEMAM, Processo sob nº 12577/2023, publicado nas páginas 1 à 5, da edição 1585, do dia 19 de outubro de 2023, fica retificado, onde se lê: “Chamamento Público nº 01/2023/SEMAM”, leia -se: “Chamamento Público nº 04/2023”.

Prefeitura de São Sebastião, 20 de outubro de 2023.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

Data da disponibilização: 20/10/2023

Data da publicação: 23/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

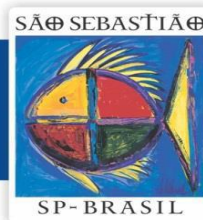
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EC57-CE86-4106-0535> e informe o código EC57-CE86-4106-0535





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 5568/2023
Requerente: Gilmar Simões da Costa
Ofícios: 781/2023 – DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do desmembramento conforme requerido.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto ao desmembramento, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 20 de outubro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 5568/2023
Requerente: Denise Derani Gomes
Ofícios: 782/2023 – DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do desmembramento conforme requerido.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto ao desmembramento, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 20 de outubro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 9587/2023
Requerente: Fernando Delgado de Almeida
Ofício: 0775/2023 – DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2023 conforme requerido.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto a individualização, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 20 de outubro de 2023

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2023-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 04 (quatro) vagas, em razão da Licença Maternidade da profissional lotada na USF Juquehy I conforme processo administrativo nº 147/2023, e por não ter havido prorrogação do vínculo de 03 (três) profissionais dos Programas Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, conforme processo administrativo nº 141/2023.

Classificação – Nome

5º Ciriney Garla Junior

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 25 (quarta-feira) de outubro de 2023, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

Edição 1586 – 20 de Outubro de 2023

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de Conta Bancária

São Sebastião, 20 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO COSTA SUL**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 17 (dezesete) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente.

Classificação	Nome
18	Aline da Silva Souza
19	Silvana Florencio da Silva
20	Carlos Eduardo Guignoni

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 25 (quarta-feira) de outubro de 2023, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de Conta Bancária

São Sebastião, 20 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Data da disponibilização: 20/10/2023
Data da publicação: 23/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

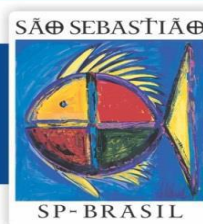
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EC57-CE86-4106-0535> e informe o código EC57-CE86-4106-0535





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, de 20 DE JULHO DE 2022, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 21 DE SETEMBRO DE 2022, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

Médico Especialista Ginecologista 40 horas
Classificação/Inscrição/Candidato
02º - 4080 – PEDRO FLORINDO RIBEIRO COELHO

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 25 de outubro de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de Conta Bancária

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 20 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____
lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado ____/____/____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18170/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PAZOPANIBE 400MG- DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1001635.52.2021.8.26.0587 – PACIENTE M. P. N. – PELO PERÍODO DE 12 MESES DATA DA SESSÃO: 09/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo – 2020SEGUR018 – Processo n.º 62.292/2019
Pregão Presencial nº: 106/2019

Contratada: ARC Comercio, Construção e Administração de Serviços Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Reajuste Contratual conforme índice inflacionário IGPM.

Valor: R\$ 5.689.338,95 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Data: 03.10.2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Ayrton Camacho Junior pela contratada.

Data da disponibilização: 20/10/2023
Data da publicação: 23/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EC57-CE86-4106-0535> e informe o código EC57-CE86-4106-0535





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC57-CE86-4106-0535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/10/2023 21:17:30
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EC57-CE86-4106-0535>